



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 22/2023.

Dispõe sobre a designação de Procurador Jurídico Municipal para, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dar outras providências.

O **Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI**, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; a Lei Municipal nº 158/2021, que dispõe sobre **atualização** da política municipal de atendimento do direito da criança de adolescente; a Resolução do CONANDA nº 231/2022; e o Ofício nº 367/2023/SEPJSM – MPPI que dispõe da Recomendação nº 12 e Portaria nº 16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **designada** a Secretária de Negócios e Assuntos Jurídicos, **Rauena Campos de Araújo**, OAB/PI nº 16.251, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em todo processo de escolha unificada dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, do Município de Floresta do Piauí – PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 04 de abril de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04

Id:01AB2501A22CF767



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 21/2023.

Dispõe sobre as designações de Servidores Públicos Municipais para acompanhar as providências necessárias para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; a Lei Municipal nº 158/2021, que dispõe sobre **atualização** da política municipal de atendimento do direito da criança de adolescente; a Resolução do CONANDA nº 231/2022; e o Ofício nº 367/2023/SEPJSM – MPPI que dispõe da Recomendação nº 12 e Portaria nº 16.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, Ana Caroline Santos Vera, CPF nº 412.523.648-81; Fabiana Rodrigues dos Santos, CPF nº 052.727.213-22; Maria de Fátima Araújo Carvalho Monteiro, CPF nº 038.009.733-83; e Raimundo Nonato de Sousa, CPF nº 527.043.603-59, para acompanhar as providências necessárias para o processo de escolha unificada dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, do Município de Floresta do Piauí – PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 04 de abril de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04

Id:0B620B4C30F2F779



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 22/2023.

Dispõe sobre a designação de Procurador Jurídico Municipal para, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; a Lei Municipal nº 158/2021, que dispõe sobre **atualização** da política municipal de atendimento do direito da criança de adolescente; a Resolução do CONANDA nº 231/2022; e o Ofício nº 367/2023/SEPJSM – MPPI que dispõe da Recomendação nº 12 e Portaria nº 16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Secretária de Negócios e Assuntos Jurídicos, Rauena Campos de Araújo, OAB/PI nº 16.251, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em todo processo de escolha unificada dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, do Município de Floresta do Piauí – PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 04 de abril de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04

Id:01AB2501A22CF41D

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 037/2023
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023
OBJETO	Aquisição de 02 (dois) veículos, Novos, 0 Km (zero quilômetro), Tipo Sedan, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luzilândia - PI, discriminados no Termo de Referência.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.073.982/0001-28.
CONTRATADO	JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA DEMAIS, inscrita com o CNPJ Nº 05.385.026/0001-19.
VALOR	R\$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).
FUNTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	30/03/2023.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Antônia Laiana da Costa Felon (CONTRATANTE). Danielle Brito de Oliveira (CONTRATADO).

Luzilândia – PI, 30 de março de 2023.

Antônia Laiana da Costa Felon
Secretária Municipal de Educação

Id:13B5AC1E622EF2F2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ – 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto da licitação: Contratação de pessoa jurídica, microempreendedor individual, para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Luzilândia - PI. Fica retificada a data da abertura que seria dia 04 de abril às 08h30min, fica adia para o dia 24 de abril de 2023, às 09:30 horas, local de abertura: sala de licitação, na prefeitura de Luzilândia: Fonte de recursos: FPM, FMS, ICMS, PNAT, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, Luzilândia, 03 de abril de 2023.

Aquiles Lima Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL.